



CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM

Estado de São Paulo

CNPJ 51.349.975/0001-60

“Compromisso com a verdade.”

Av. Simpliciano Custódio da Silveira, N.º 521 - CEP 15.460-000 - Icém - SP
Fone/Fax: (17) 3282-2135 - E-mail: camaraicem@hotmail.com

RESOLUÇÃO Nº 0010/2019

“Emenda Regimento Interno”

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM, Estado de São Paulo, pôr seus Membros que ao final assinam;

CONSIDERANDO os constantes desentendimentos entre Vereadores devidos apresentação de Indicações com matérias semelhantes;

CONSIDERANDO que esses Vereadores se sentem prejudicados, alegando que estão sendo lesados pelos pares que apresentam Indicações de igual teor por eles já apresentados, dentro da Legislatura em vigor;

CONSIDERANDO que a presente regulamentação visa aperfeiçoar o Regimento Interno e com isso evitar desgastes desnecessários entre os Vereadores que ora compõem essa colenda Casa de Leis;

CONSIDERANDO que houve irregularidade formal no Projeto de Resolução nº 0009/2019 que se encontra superada no presente Projeto de Resolução nº 010/2019;

FAZ SABER que o Vereador João Ribeiro da Silveira Neto apresentou e o Plenário aprovou a seguinte

RESOLUÇÃO

ARTIGO 1º. Acrescenta-se o parágrafo 3º ao artigo 174 do Regimento Interno, contendo o mesmo a seguinte redação:

§1º- (...)

§2º- (...)



CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM

Estado de São Paulo

CNPJ 51.349.975/0001-60

“Compromisso com a verdade.”

Av. Simpliciano Custódio da Silveira, N.º 521 - CEP 15.460-000 - Icém - SP
Fone/Fax: (17) 3282-2135 - E-mail: camaraicem@hotmail.com

§3º- A Mesa da Câmara não receberá Indicações contendo matérias já apresentadas dentro da Legislatura em vigor, exceto se subscrita pelo seu autor, sendo que cada vereador poderá apresentar até 02 (duas) Indicações por sessão ordinária.

ARTIGO 2º:- Esta Resolução entrará em vigência na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário, em especial o processo legislativo que trata do Projeto de Resolução nº 009/2019.

Registre-se e publique-se.

Icém, 10 de dezembro de 2019.


LUZIA MARTINS MALHEIRO
Presidente


MÁRCIO JOSÉ MARTINS VALVERDE
1º Secretário


MARCOS APARECIDO SILVEIRA
2º Secretário

Registrado e publicado na Secretaria desta Câmara na data supra.


NATÁLIA REGINA DE SOUZA
Assistente Legislativo